



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1493

Quarta-feira 06 de agosto de 2025

Página | 1

PODER EXECUTIVO
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7.548, DE 6 DE AGOSTO DE 2025

“INSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.127/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando o disposto no art. 227 da Constituição Federal de 1988, que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado, assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à dignidade, à integridade física e moral, e à proteção contra toda forma de violência;

Considerando o que estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990), especialmente em seus artigos 4º, 5º, 17 e 18-B, que tratam do dever de proteção integral, da inviolabilidade dos direitos e da obrigação de prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente;

Considerando a Lei Federal nº 13.431/2017 e o Decreto nº 9.603/2018, que instituem o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente, vítimas ou testemunhas de violência, definem mecanismos de atendimento humanizado e intersetorial e reforçam a necessidade de articulação entre órgãos públicos e a sociedade civil;

Considerando as diretrizes da Resolução nº113/2006 do CONANDA, que institui a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, e destaca a importância de comissões e fóruns interinstitucionais, como instrumentos para a promoção, proteção e defesa desses direitos de forma articulada e permanente;

Considerando as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), instituído pela Lei Federal nº 12.435/2011, que estabelece a proteção social especial de média e alta complexidade como responsável pela oferta de serviços, programas e ações voltados ao enfrentamento das situações de violência contra crianças e adolescentes, exigindo atuação integrada e em rede dos equipamentos socioassistenciais; e

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio do Memorando nº 1.127/2025-SMDS, que instrui o Processo Administrativo nº 2127/2025, quanto a instituição e nomeação de Comissão de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a COMISSÃO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES do Município de Cajamar, órgão de caráter consultivo e propositivo, que observará as disposições da Lei Federal nº 8.069/1990, especialmente em seus artigos 4º, 5º, 17 e 18-B, da Lei Federal nº 13.431/2017 e do Decreto Federal nº 9.603/2018.

Art. 2º Compete à Comissão:

I - articular ações e políticas públicas para prevenir, atender e proteger crianças e adolescentes vítimas ou em risco de violência;

II - participar de mobilizações e articulações junto às unidades de gestão do Poder Público e da Sociedade Civil, acerca da problemática da violência e exploração de crianças e adolescentes;

III - interagir com os diversos programas setoriais de órgãos ou entidades executores de políticas públicas, que tratem das questões relacionadas às crianças, dos adolescentes e de suas famílias;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1493

Quarta-feira 06 de agosto de 2025

Página | 2

IV - promover ações que possam garantir que crianças e adolescentes, vítimas de violência, recebam apoio e proteção adequados, incluindo acesso a serviços de saúde, assistência social e justiça;

V - outras ações que considerar pertinentes realizar, para contribuir no Enfrentamento a Violência contra Crianças e Adolescentes.

Art. 3º Para o desempenho de suas ações, a Comissão poderá valer-se do apoio técnico de terceiros.

Art. 4º Ficam nomeados como membros da Comissão de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes, os seguintes representantes:

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Titular: Rosangela Jesus Batista

Suplente: Rosangela da Silva Gonçalves Pastura

II - Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Tanali Usmari

Suplente: Luciene de Fátima Dias da Silva

III - Secretaria Municipal de Educação

Titular: Glauce Virginia Mashorca Lourençon

Suplente: Claudia Serrano Silva

IV - Conselho Tutelar de Cajamar

Titular: Kleber José de Araújo

Suplente: José Gilson Pereira Silva

V - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Titular: Flávia Rodrigues dos Santos

Suplente: Renata Souza da Silva

§1º A Comissão será presidida pelo representante titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

§2º A Comissão reunir-se-á mensalmente e extraordinariamente, sempre que convocada por seu presidente.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social proporcionará os meios necessários para execução dos trabalhos da Comissão.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 6 de agosto de 2025.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS

Prefeito Municipal

NIEDSON SILVA DE SOUZA FILHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS TELLA

Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 7.549, DE 6 DE AGOSTO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1493

Quarta-feira 06 de agosto de 2025

Página | 3

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 300.189,94 (trezentos mil, cento e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de permuta:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
106	02.09.02 12.361 0066 2122 3.3.90.39.00 01.220.0000	101	02.09.02 12.361 0066 2122 3.3.90.30.00 01.220.0000	300.189,94

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 245.609,95 (duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e nove reais e noventa e cinco centavos), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
68	02.09.01 12.122 0060 2121 3.3.90.39.00 01.220.0000	101	02.09.02 12.361 0066 2122 3.3.90.30.00 01.220.0000	10.916,00
177	02.09.03 12.365 0066 2126 3.3.90.39.00 01.210.0000	101	02.09.02 12.361 0066 2122 3.3.90.30.00 01.220.0000	234.693,95

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.535.362,34 (três milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de excesso de arrecadação:

	Crédito adicional		Excesso de Arrecadação	
Dotação	Funcional Programática			Valor
68	02.09.01 12.122 0060 2121 3.3.90.39.00 01.220.0000	9	1.1.1.2.53.0.1.01.00.00 ITBI-Imposto S/ Transmissão de Bens Imóveis	25.000,00
237	02.13.01 10.122 0060 2135 3.3.90.39.00 01.310.0000	9	1.1.1.2.53.0.1.01.00.00 ITBI-Imposto S/ Transmissão de Bens Imóveis	19.000,00
360	02.13.02 10.303 0073 2179 3.3.90.30.00 01.310.0000	9	1.1.1.2.53.0.1.01.00.00 ITBI-Imposto S/ Transmissão de Bens Imóveis	3.000.000,00
472	02.14.02 08.244 0087 2206 3.3.90.39.00 01.110.0000	9	1.1.1.2.53.0.1.01.00.00 ITBI-Imposto S/ Transmissão de Bens Imóveis	3.400,00
467	02.14.02 08.244 0087 2206 3.3.50.39.00 02.500.0061	359	1.7.2.9.51.0.1.07.00.00 FEAS-Proteção Social Básica-PSB	100.000,00
473	02.14.02 08.244 0087 2206 3.3.90.39.00 02.500.0061	359	1.7.2.9.51.0.1.07.00.00 FEAS-Proteção Social Básica-PSB	12.518,86
484	02.14.02 08.244 0087 2207 3.3.50.39.00 02.500.0062	360	1.7.2.9.51.0.1.08.00.00 FEAS-Proteção Social Especial-PSE	215.066,55
492	02.14.02 08.244 0087 2207 3.3.90.39.00 02.500.0062	361	1.7.2.9.51.0.1.09.00.00 FEAS-Qualificação do CREAS	52.000,00
503	02.14.02 08.244 0087 2208 3.3.90.32.00 02.500.0057	346	1.7.2.9.51.0.1.05.00.00 Benefícios Sócio Assistenciais - FEAS	25.376,93



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1493

Quarta-feira 06 de agosto de 2025

Página | 4

869	02.48.01 04.122 0060 2225 3.3.90.39.00 01.110.0000	9	1.1.1.2.53.0.1.01.00.00 ITBI-Imposto S/ Transmissão de Bens Imóveis	83.000,00
-----	---	---	--	-----------

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 6 de agosto de 2025.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 2.082, DE 6 DE AGOSTO DE 2025

Fica concedida PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, à servidora pública PATRÍCIA SANCHES DE SOUZA – RE nº 7064, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I – Educação Infantil – PEB I, sendo reenquadrada no Nível II, Grau “B”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011, retroagindo seus efeitos a 19 de setembro de 2022.

PORTARIA Nº 2.083, DE 6 DE AGOSTO DE 2025

Fica concedida PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, à servidora pública MARILZA ARAUJO PEREIRA – RE nº 15.233, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Adjunto de Educação Básica, sendo reenquadrada no Nível II, Grau “A”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011, retroagindo seus efeitos a 10 de setembro de 2022.

PORTARIA Nº 2.084, DE 6 DE AGOSTO DE 2025

Fica concedida PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, à servidora pública MARIA DE LOURDES DOS SANTOS REIS – RE nº 13.829, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I, sendo reenquadrada no Nível II, Grau “A”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011, retroagindo seus efeitos a 29 de setembro de 2022.

PORTARIA Nº 2.085, DE 6 DE AGOSTO DE 2025

Fica concedida PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, à servidora pública VANESSA RIBEIRO SILVA - RE nº 12.171, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I, sendo reenquadrada no Nível II, Grau “B”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011, retroagindo seus efeitos a 30 de setembro de 2022.

PORTARIA Nº 2.086, DE 6 DE AGOSTO DE 2025

Fica concedida PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, ao servidor público MARCELINO RIBEIRO – RE nº 14.284, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II, sendo reenquadrado no Nível II, Grau “A”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011, retroagindo seus efeitos a 30 de setembro de 2022.

PORTARIA Nº 2.087, DE 6 DE AGOSTO DE 2025

Fica concedida PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, a servidora pública JOSELAINE ROCHA ALVES – RE nº 16.335, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I, sendo reenquadrada no Nível II, Grau “A”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011, retroagindo seus efeitos a 14 de outubro de 2022.

PORTARIA Nº 2.088, DE 6 DE AGOSTO DE 2025

Fica concedida PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, a servidora pública ROSANGELA CORREA AUGUSTO – RE nº 14.768, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II, sendo reenquadrada no Nível II, Grau “A”, da Tabela



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1493

Quarta-feira 06 de agosto de 2025

Página | 5

I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011, retroagindo seus efeitos a 19 de outubro de 2022.

PORTARIA Nº 2.089, DE 6 DE AGOSTO DE 2025

Fica concedida PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, à servidora pública JULIANA GONÇALVES CLINI JOÃO – RE nº 14.632, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I, sendo reequadrada no Nível II, Grau “A”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011, retroagindo seus efeitos a 21 de novembro de 2022.

PORTARIA Nº 2.090, DE 6 DE AGOSTO DE 2025

Fica concedida PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, ao servidor público ADELSON LUIZ DO NASCIMENTO JÚNIOR – RE nº 17.684, ocupante do cargo de provimento efetivo de Diretor de Escola, sendo reequadrado no Nível II, Grau “A”, da Tabela II (vencimento do grupo de especialistas de Educação), do Anexo IV da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011, retroagindo seus efeitos a 23 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 2.091, DE 6 DE AGOSTO DE 2025

Fica concedida PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, à servidora pública RENATA RIBEIRO ROCHA – RE nº 17.697, ocupante do cargo de provimento efetivo de Diretor de Escola, sendo reequadrada no Nível II, Grau “A”, da Tabela II (vencimento do grupo de especialistas de Educação), do Anexo IV da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011, retroagindo seus efeitos a 10 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 2.092, DE 6 DE AGOSTO DE 2025

Fica concedida PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, à servidora pública ROSANA PINTO FERREIRA DA SILVA – RE nº 13.924, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I, sendo reequadrada no Nível II, Grau “B”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011, retroagindo seus efeitos a 6 de agosto de 2022.

PORTARIA Nº 2.093, DE 6 DE AGOSTO DE 2025

Fica concedida PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, à servidora pública MICHELLE DE PAULA EVANGELISTA – RE nº 15.195, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I, sendo reequadrada no Nível II, Grau “A”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011, retroagindo seus efeitos a 14 de agosto de 2022.

PORTARIA Nº 2.094, DE 6 DE AGOSTO DE 2025

Fica concedida PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, à servidora pública BRUNA SILVA BORGES MACHADO – RE nº 16.321, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I, sendo reequadrada no Nível II, Grau “A”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011, retroagindo seus efeitos a 11 de agosto de 2022.

PORTARIA Nº 2.095, DE 6 DE AGOSTO DE 2025

Fica concedida PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, a servidora pública PATRÍCIA BERTI DOMINGOS – RE nº 12.158, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I, sendo reequadrada no Nível II, Grau “A”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011, retroagindo seus efeitos a 12 de agosto de 2022.

PORTARIA Nº 2.096, DE 6 DE AGOSTO DE 2025

Fica concedida PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, à servidora pública ROSENILDE MOTA LISBOA – RE nº 7082, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I – Educação Infantil – PEB I – EI, sendo reequadrada no Nível II, Grau “B”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011, retroagindo seus efeitos a 3 de setembro de 2022.

PORTARIA Nº 2.097, DE 6 DE AGOSTO DE 2025

Fica revogada a Portaria nº 2.056, de 4 de agosto de 2025, que trata da nomeação da senhora MILENA GUELERE MARTINS, portadora da Cédula de Identidade sob R.G. nº 52.765.xxx-x, ao cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Concurso Público nº 01/2023, em razão do não comparecimento para posse do referido cargo.

PORTARIA Nº 2.098, DE 6 DE AGOSTO DE 2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1493

Quarta-feira 06 de agosto de 2025

Página | 6

Fica extinta uma vaga do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, contido no Anexo V - Quadro Suplementar- Cargos em Extinção na Vacância da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023, nos termos do art. 53, inciso VII e art. 55, inciso I da Lei Complementar nº 064 de 1º de novembro de 2005, em virtude do falecimento do servidor público ANTONIO GONCALVES BRASIL FILHO – RE nº 10800, ocorrido em 4 de agosto de 2025, retroagindo seus efeitos a 4 de agosto de 2025.

PORTARIA Nº 2.099, DE 6 DE AGOSTO DE 2025

Fica vago uma vaga do cargo efetivo de MÉDICO ESPECIALISTA, nos termos do art. 53, inciso V da Lei Complementar nº 064 de 1º de novembro de 2.005 e alterações, em virtude da APOSENTADORIA COMPULSÓRIA do servidor público VALDEMAR LINO CHAVES FILHO – RE nº 14890, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – I.P.S.S.C, por meio do Benefício nº 2025.01.18042P, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2025.

PORTARIA Nº 2.100, DE 6 DE AGOSTO DE 2025.

Fica autorizada a concessão de licença para tratar de assuntos particulares, pelo período de 03 (três) anos, ao servidor público VALDIR DE OLIVEIRA – RE 18077, ocupante do cargo efetivo de Motorista, nos termos do art. 125 da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar).

A licença ora concedida, terá início em 7 de agosto de 2025 e término em 6 de agosto de 2028, devendo ao final da concessão o servidor apresentar-se, independente de notificação, as suas atividades inerentes ao seu cargo.

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº 45, de 06 de Agosto de 2025

O Diretor de Vigilância em Saúde, usando de suas atribuições torna público os seguintes atos administrativos:

Retificação do Edital nº 34 de 27 de junho de 2025 - Vigilância Sanitária.

Onde se lê:

Peticionamento	Processo Administrativo 240/2025 C
Razão Social	WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA
CNPJ	49.930.514/3574-75
Assunto	CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNAE 4691-5/00
Decisão	DEFERIDO
Fundamentação	Art.25 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 e Art. 138 da Lei 10.083/98 Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95, ficha de procedimento n.: 03.000293/25
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Leia-se:

Peticionamento	Processo Administrativo 240/2025 C
Razão Social	WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA
CNPJ	00.063.960/0027-30
Assunto	CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNAE 4691-5/00
Decisão	DEFERIDO
Fundamentação	Art.25 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 e Art. 138 da Lei 10.083/98 Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95, ficha de procedimento n.: 03.000293/25
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1493

Quarta-feira 06 de agosto de 2025

Página | 7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025

Processo Administrativo nº 228/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação, customização, operação e gerenciamento da central de atendimento ao munícipe, com fornecimento de plataforma digital de gestão das informações, agendamento de consultas e demandas municipais, como o objetivo de complementar o atendimento, orientação e informação, conforme condições estabelecidas no Edital.

I - O Recurso Administrativo foi dirigido, devidamente informado e, após análise de todas as peças processuais suscitadas pela área técnica, julgamos pelo PROVIMENTO PARCIAL do recurso interposto pela empresa HUMANPOWER TECNOLOGIA PARA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.396.103/0001-36, reconhecendo o atendimento da parcela de relevância referente à alínea “b”, nos termos do subitem 9.3.4.1.2 do Edital. Contudo, mantém-se a inabilitação da empresa, tendo em vista a não comprovação do atendimento das parcelas de relevância das alíneas “a” e “c”, exigidas de forma cumulativa no mesmo subitem.

II - Publique-se

Cajamar, 06 de agosto de 2025

Bruno Di Francescantonio – Secretário Municipal de Modernização, Tecnologia e Inovação – Área Técnica

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2024

44ª CONVOCAÇÃO PROFESSORES

ENTREGA DE DOCUMENTOS

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo – Edital nº 01/2024, CARGO, CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO, NOME, INSCRIÇÃO, NOTA.

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF
16 - Professor de Educação Básica II - PEB II - História	13	RODRIGO HIROSHI ROMERA HOTTA	21157	48,00

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF
11 - Professor de Educação Básica I - PEB I	58	TAMIRIS APARECIDA DE ARAÚJO SILVA	20729	60,00
11 - Professor de Educação Básica I - PEB I	59	BRUNA DE CAMPOS LOPES	21390	60,00

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF
5 - Professor de Educação Básica II -PEB II - Geografia	10	LENALDO GONÇALVES DA SILVA	20205	44,00

Os candidatos convocados acima devem, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir de **07/08/2025**, quais sejam **07/08/2025**, **08/08/2025** e **11/08/2025**, comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria – Distrito Sede Cajamar/SP, no horário das 08h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h30, portando cópia e original dos documentos que seguem: Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas de Identificação e Qualificação civil); Certidão de Nascimento ou Casamento; Título de Eleitor acompanhado da certidão de quitação eleitoral ou comprovantes das duas últimas eleições; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Cédula de Identidade – RG ou RNE (com prazo de até 10 anos); 01 (uma) foto 3x4 recente; inscrição no PIS/PASEP ou rastreamento realizado na Caixa Econômica Federal (caso o primeiro trabalho tenha sido em empresa privada), ou Banco do Brasil (em empresa pública); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovantes de escolaridade (Diploma Registrado e Histórico Escolar); Registro de classe para os profissionais, nos casos em que for exigido para a área de atuação; RG e CPF do cônjuge; RG, CPF e Certidão de Nascimento dos filhos com idade inferior a 18 (dezoito) anos, salvo se inválido; Resultado de Antecedentes Criminais (Estado de São Paulo - <https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-iframe>); Certidão de Distribuições Criminais – Ações Criminais (Estado de São Paulo - <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>); Certidão de Distribuições Criminais – Execuções Criminais (Estado de São Paulo -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1493

Quarta-feira 06 de agosto de 2025

Página | 8

<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>); comprovante de endereço atualizado em nome do candidato; declaração de acúmulo para as Funções permitidas por Lei; Laudo da Deficiência em casos de vaga PCD. Cajamar, 06 de agosto de 2025. Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2024

CONVOCAÇÃO PROFESSORES – ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS

A Prefeitura do Município de Cajamar nos termos do edital disciplinado do Processo Seletivo nº 01/2024, CONVOCA os candidatos abaixo relacionadas, conforme segue

ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS

DATA: 08/08/2025 – sexta-feira

HORÁRIO: 09:00H

ENDEREÇO: Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAJAMAR

CL	NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO/FUNÇÃO - DESCRIÇÃO
9	CLAUDIO ALVES RIBEIRO	5 - Professor de Educação Básica II -PEB II - Geografia
10	RODRIGO DE SOUSA FERREIRA	16 - Professor de Educação Básica II - PEB II - História

Os candidatos convocados devem comparecer para a atribuição, munidas de documento de identificação original com foto, à Secretaria Municipal de Educação, situada à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria, no dia e horários indicados.

Cajamar, 06 de agosto de 2025. Secretaria Municipal de Educação

ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-SP.

EDITAL 01/2025

No exercício das atribuições legais, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CAJAMAR-SP, torna público o presente Edital de Eleição Suplementar para representação de segmentos, conforme dispõe a Resolução FNDE Nº6 de 8 de maio de 2020.

DA ELEIÇÃO:

I – A eleição realizar-se-á de forma presencial, na Secretaria Municipal de Educação, na sala de Conselhos com data prevista para o dia 20 de agosto de 2025. Na data e horário estabelecido neste edital, para a eleição complementar, os membros presentes deverão preencher o formulário de votação, e depositar na urna para posterior apuração.

II – A Assembleia de Eleição Suplementar será conduzida por três (02) representantes do Conselho De Alimentação Escolar, e um 02 Representantes da Secretaria Municipal de Educação devidamente aprovada pelo Conselho Pleno, que terão a atribuição de:

- Instalar a Mesa Eleitoral, divulgar o link do **Google Forms Office**, disponibilizar o e-mail do Conselho de Alimentação Escolar, para recebimento dos votos;
- Organizar, receber e apurar o resultado das eleições;
- Apresentar ao Presidente do Conselho de Alimentação escolar a ata da eleição complementar com o resultado do pleito;
- Proclamar o resultado final das eleições.

DA COMPOSIÇÃO:

III - Serão eleitos representantes, para o mandato 2023/2027, os seguintes segmentos:

- 04 representantes dentre as entidades de trabalhadores da Educação e de discentes;
- 03 representantes da Sociedade Civil.
- 01 representante de pais de alunos.

IV - Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a quantidade de votos.

Em caso de empate, o critério para proclamação do Conselheiro eleito será aquele (a) com maior idade, permanecendo o empate haverá sorteio, onde estarão presentes a Comissão Executiva deste Conselho e os interessados;

V - São requisitos para participar da eleição de Conselho de Alimentação Escolar:

- Representações dos professores e servidores não docentes das Escolas Públicas Municipais, pertencer ao quadro de servidor efetivo em seus cargos;
- Não estar respondendo a processo administrativo;
- Não ter renunciado ao mandato eletivo de representação anterior.
- Representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais, ter filho regularmente matriculado na rede de ensino do município de Cajamar/SP

DAS INSCRIÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1493

Quarta-feira 06 de agosto de 2025

Página | 9

VI - As inscrições serão realizadas pelo **GOOGLE FORMS OFFICE**, disponibilizados pela Secretaria Municipal de Educação, e deverão ser encaminhados após seu preenchimento, ao e-mail: carolina.fonseca@cajamar.sp.gov.br, para devida conferência e deferimento, a partir das 09h00 de 06 de agosto de 2025, até às 23h59 do dia 15 de agosto de 2025.

ORGONOGRAMA DAS ELEIÇÕES:

VII – Ficam estabelecidas as datas e prazos a seguir:

- Inscrições a partir das 9h do dia 06/08 até as 23h59 do dia 15/08/2025;
- Análises dos registros dos candidatos, 18/08/2025.
- Data da eleição, 20/08/2025, às 14h;
- Publicação do resultado final, até o dia 25/08/2025.

DA POSSE:

VIII - Os representantes eleitos serão notificados para entregar a documentação necessária ao exercício da representação. Os documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: carolina.fonseca@cajamar.sp.gov.br;

IX - O descumprimento dos prazos terá por consequência a desclassificação, sendo substituído pelo próximo Conselheiro na sequência, com maior número de votos em seu segmento;

X - Documentação a ser apresentada:

- Documento de Identificação com foto,
- Cadastrado de Pessoa Física;
- Comprovante de Residência;
- Carta de indicação do respectivo segmento;
- Nos casos dos pais de aluno, devem apresentar declaração de matrícula de seu filho;

XI – Após a finalização dos tramites de eleição, e a devida publicação do Decreto de nomeação por parte do Chefe do Executivo, o presidente realizará convocação para posse dos novos membros eleitos.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

XII – Todos os recursos deverão ser encaminhados ao e-mail: carolina.fonseca@cajamar.sp.gov.br;

XIII – As respostas dos recursos e as publicações de resultados, serão publicadas no site: www.cajamar.sp.gov.br, link secretarias – educação – menu Conselho de Alimentação Escolar;

XIV – Após o encerramento do pleito a Comissão Executora, fará a elaboração da Ata da Eleição, que constará as ocorrências do dia, e o resultado parcial, sendo assinada pelos seus componentes.

XV – Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Executora do Conselho de Alimentação Escolar.

Cajamar, 06 de agosto de 2025.

Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

A Prefeitura do Município de Cajamar nos termos do edital disciplinado dos Concursos Públicos nº 04/2023 e 01/2024, para provimento de diversas vagas CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, conforme lista de classificação final.

ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE					
AVAL PSICOLOGICA	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	DF
APTO	179	AGNES FLAVIO DA SILVA GONCALVES	4893	80,00	Não

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO					
AVAL PSICOLOGICA	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	DF
APTO	5	ALEXANDRE BEZERRA MAIA	10284	76,67	Não

ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL					
AVAL PSICOLOGICA	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	DF
APTO	16	ANDRESSA KEISSIANE ANDRADE DE SOUZA	14082	77,50	Não



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1493

Quarta-feira 06 de agosto de 2025

Página | 10

Os candidatos convocados acima devem, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer no Secretaria Municipal de Gestão e de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro, Cajamar/SP, no horário das 9h00 às 16h00, portando **TODOS** os documentos pessoais originais e cópia que comprovem sua habilitação - Os documentos a serem apresentados são os discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certidão de Nascimento ou Casamento e RG e CPF do conjuge se houver; Título de Eleitor; Certidão de quitação Eleitoral; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Cédula Oficial de Identidade (RG ou RNE com prazo de 10 anos); 01 (uma) foto 3x4 recente; inscrição no PIS/PASEP ou rastreamento realizado na Caixa Econômica Federal (caso o primeiro trabalho tenha sido em empresa Privada), ou Banco do Brasil (em empresa Pública); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovantes de escolaridade (Histórico Escolar/Diploma) o requisito exigido no Edital de concurso; Registro no Órgão da Classe; Certidão de Nascimento dos filhos com idade inferior a 18 (dezoito) anos e RG e CPF, salvo se inválido; Resultado de Antecedentes Criminais; comprovante de endereço atualizado em seu nome; declaração de acúmulo para as Funções permitidas por Lei, Curriculum atualizado; Laudo de comprovação da deficiência física no caso de Vaga PCD, Cartão do SUS candidato e dependentes, caso haja necessidade, poderá ser solicitado outras declarações ou documentos complementares. Cajamar, 06 de agosto de 2025 - Secretaria Municipal de Gestão e de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO

Solicitamos o comparecimento dos servidores abaixo relacionados, dia **13/8/2.025**, nos horários a seguir, para ciência dos resultados de suas Avaliações de Desempenho:

R.E.	SERVIDOR	HORÁRIO
18.663	Gláucia Cristina da Silva Ferreira	9:00 hs
18.739	Célia Regina Santos Silva	9:10 hs
18.847	Gabrielle Godoy dos Santos	9:15 hs
19.149	Tatiane de Oliveira Santos	9:25 hs
19.225	Ana Paula Celestino Lopes	9:35 hs
19.227	Edmara Fabiana de Oliveira	9:40 hs
19.232	Lígia Aparecida Vieira da Silva Omeneto	9:50 hs
19.245	Marco Aurélio Clemente	10:00 hs
19.252	Jader Vieira Domingues	10:10 hs
19.261	Matheus Henrique dos Santos Costa	10:15 hs
19.312	José Flávio Pereira da Silva	10:25 hs
19.352	Gustavo Pezzoni Figuera	10:35 hs
19.618	Gustavo Henrique Gomes de Almeida	10:40 hs
19.635	Reginaldo Gouveia dos Santos	10:50 hs
19.751	Ivan Pereira de Oliveira	11:00 hs
19.752	Mateus Aparecido Gonçalves da Rocha	11:10 hs
19.757	Marcos Kelvin Rodrigues da Silva	11:15 hs
19.771	Maiara Sousa do Vale	11:25 hs
19.773	Anna Paula Dantas da Silva Simoni	11:35 hs
19.777	Cristiane de Oliveira Figueiredo Rodrigues	11:40 hs

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMDM



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1493

Quarta-feira 06 de agosto de 2025

Página | 11

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM de Cajamar, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 1.431/2011, bem como as suas alterações, realiza convocação das conselheiras para reunião extraordinária para o próximo **dia 14/08/2025 as 09:00 horas**, na Casa da Mulher, situada na Rua Oswaldo de Lorenzi, nº 273 - Jordanésia, com a seguinte pauta:

- 1) Comunicações e justificativas de ausências de Conselheiros;
- 2) Eleição da Mesa Diretora;
- 3) Leitura e deliberação da ata da reunião anterior;
- 4) Programação para a Campanha Agosto Lilás;
- 5) Assuntos Gerais.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPD

CONVOCAÇÃO PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMDPD

De acordo com art. 19 da Lei 1.933, de 8 de dezembro de 2022, a senhora presidente convoca os conselheiros para reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, que realizar-se-á no dia 07/08/2025 (quinta-feira) na biblioteca localizada na avenida Antônio Cândido Machado, nº 197, Jordanésia, Cajamar (Dentro do Parque Cajamar Feliz, ao lado do boulevard). Início às 9:00 horas com as seguintes pautas:

- 1- Leitura da ata da reunião anterior;
- 2- Falar sobre a alteração do Regimento Interno;
- 3- Falar sobre a quantificação da Pessoa com Deficiência no Município de Cajamar;
- 4- Assuntos Gerais.

Nazária Ferreira de Oliveira Souza
Presidente do CMDPD



DIÁRIO OFICIAL DE CAJAMAR

Email: diariooficial@cajamar.sp.gov.br
Tel. (11) 4446-0038